



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.208 DE 28 DE MAIO DE 2012

-Declara de Utilidade Pública área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141), nesta cidade, de propriedade de Maria Cecília Minghini Rodrigues Alves e Clóvis Santos Rodrigues Alves, destinada à abertura de rua.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141) de propriedade de Maria Cecília Minghini Rodrigues Alves e Clóvis Santos Rodrigues Alves, para abertura de rua destinada à interligação do Bairro Jardim América com o Bairro Santa Luzia, cuja matrícula encontra-se registrada no C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, matrículas nºs **76.771**, seguindo memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO

Área de terras: Localizada entre os bairros Jardim América e Jardim Santa Luzia.

Marco de início: Vértice 7 confronta com matrícula 72.604 com gleba C com coordenadas E: 210197,226 ; N:7414643,387.

De	Para	azimute	Distância (m)
7	22	140°46'11"	14,024
22	23	230°46'45"	81,063
23	24	252°57'29"	17,224
Raio: 23,000 m	AC: 43°58'40"		Des: 17,654
24	6B	320°47'45"	3,640
6B	6A	53°18'01"	46,305
6A	6	320°38'21"	5,794
6	7	50°38'20"	50,763



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.208 DE 28 DE MAIO DE 2012

Confrontantes: 7-22 com gleba C – Matrícula 72.604 – Carlos da Silva (esc. p/ Pedro Paulo Barros Leite de Paula)

22-24 matrícula nº 76.771

24-6B com gleba F – matrícula 39.474 – Flávio Ermani

6B-6 com gleba E – 76.770 – Cláudio Eduardo Dihl Esperança

6-7 matrícula a matrícula nº 76.771

Área: 1.098,181m² 0,1098ha; perímetro de 219,243m.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 13.156 de 16.05.2012.

Tatuí, 28 de Maio de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 28/05/2012.
Neiva de Barros Oliveira.